



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.626, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 487,11 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.113, de 26 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo

06.04 – Unidades Subordinadas

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.92.00.00.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

R\$ 487,11

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 487,11

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 487,11 (quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de maio de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração